



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Antônio Carlos Dutra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria dos **Vereadores José Eugênio de Araújo Teixeira e Jorge Augusto Pereira**, e nós, membros de Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao senhor **ANTÔNIO CARLOS DUTRA**.

Art. 2º. A honraria será concedida pela Câmara Municipal de Manhuaçu em reconhecimento a atuação do homenageado em função do Poder Legislativo.

Art. 3º. A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da honraria.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de dezembro de 2024.


VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de
Manhuaçu


VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente


**VEREADORA ROSE MARY MIRANDA
DORNELAS CATTÁ PRETA**
Primeira Secretária


**VEREADOR ROBERTO NATALINO
JÚNIOR**
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Antônio Carlos Dutra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria dos **Vereadores José Eugênio de Araújo Teixeira e Jorge Augusto Pereira**, e nós, membros de Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao senhor **ANTÔNIO CARLOS DUTRA**.

Art. 2º. A honraria será concedida pela Câmara Municipal de Manhuaçu em reconhecimento a atuação do homenageado em função do Poder Legislativo.

Art. 3º. A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da honraria.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de dezembro de 2024.

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO

Vice-presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTI PRETA

Primeira Secretário

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR

Segundo secretário